

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/006-006

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O AQUISIÇÃO QUANDO E SE NECESSÁRIO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DR SEVERIANO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife/PE, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS portador do CPF nº 072.180.034-35, doravante, denominada FORNECEDORA. e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 006/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município de Dr Severiano., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

14 - DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
21	7051 - ATORVASTATINA 20MG Marca: CIMED (MG)	UND	4.000	0,16	640,00
69	7108 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	UND	1.000	0,23	230,00
96	7139 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	BIS	300	11,90	3.570,00
97	7141 - FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO Marca: CIMED (MG)	UND	1.000	0,25	250,00
104	7150 - GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO Marca: CIMED (MG)	UND	3.000	0,14	420,00
119	7173 - LORATADINA 10MG COMPRIMIDO Marca: CIMED (MG)	UND	10.000	0,07	700,00
124	7178 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO Marca: CIMED (MG)	UND	12.000	0,04	480,00
125	7179 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO Marca: CIMED (MG)	UND	8.000	0,05	400,00
141	7195 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) CREME DERMATOLÓGICO Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	BIS	300	2,52	756,00
163	7217 - SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO Marca: CIMED (MG)	UND	12.000	0,11	1.320,00



165	7219 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA Marca: CIMED (MG)	UND	1.000	0,30	300,00
170	7224 - SULFATO FERROSO 40MG (FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO Marca: LAPON (PE)	UND	45.000	0,04	1.800,00
176	7231 - ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	FR	1.000	6,45	6.450,00
187	7246 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	UND	30.000	0,16	4.800,00
192	7251 - CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB-GO (GO)	UND	30.000	0,06	1.800,00
194	7253 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: GEOLAB-GO (GO)	FR	2.400	2,30	5.520,00
196	7255 - CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA-SP (SP)	UND	12.000	0,32	3.840,00
204	7263 - ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO Marca: CIMED (MG)	UND	18.000	0,12	2.160,00
208	7267 - FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	UND	30.000	0,16	4.800,00
209	7268 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	FR	2.000	5,20	10.400,00
211	7270 - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UND	18.000	0,10	1.800,00



	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)				
213	7272 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA-SP (SP)	UND	18.000	0,56	10.080,00
214	7273 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	UND	18.000	0,63	11.340,00
224	7282 - PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO Marca: CIMED (MG)	UND	21.000	0,19	3.990,00
228	7286 - PREGABALINA 75MG CÁPSULA DURA Marca: GEOLAB-GO (GO)	UND	30.000	0,23	6.900,00
229	7287 - PREGABALINA 150MG CÁPSULA DURA Marca: GEOLAB-GO (GO)	UND	30.000	0,37	11.100,00
231	7289 - SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO Marca: CIMED (MG)	UND	30.000	0,11	3.300,00
240	7298 - VENLAFAXINA 75MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA Marca: GEOLAB-GO (GO)	UND	9.000	0,51	4.590,00
245	7304 - ÁGUA BIDEUTILADA (ABD) 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE-CE (CE)	FLC	40.000	0,22	8.800,00
254	7313 - BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SAMTEC (SP)	AMP	400	0,76	304,00
262	7321 - CETOPROFENO 50MG/ML Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	3.000	1,26	3.780,00



271	7330 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL Marca: BIOCHIMICO-RJ (RJ)	AMPOLA	1.200	14,26	17.112,00
272	7331 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA-MG (MG)	AMP	100	5,29	529,00
273	7332 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	AMP	100	3,03	303,00
280	7339 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	AMP	300	2,40	720,00
282	7341 - DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	2.000	0,90	1.800,00
286	7346 - FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	100	2,90	290,00
290	7350 - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA-MG (MG)	AMP	2.500	0,63	1.575,00
291	7351 - GLICOSE 5% (50MG/ML) 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HALEX ISTAR (GO)	FR	15.000	5,55	83.250,00
292	7352 - GLICOSE 50% (500MG/ML) 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HALEX ISTAR (GO)	FLC	1.800	0,51	918,00
305	7372 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++)	FLC	100	1,01	101,00

	SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SAMTEC (SP)				
306	7373 - SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	AMP	200	5,55	1.110,00
308	7375 - TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	2.000	1,20	2.400,00
314	7381 - AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL Marca: CIMED (MG)	FR	3.000	3,30	9.900,00
322	7389 - CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	UND	6.000	0,20	1.200,00
325	7392 - COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA Marca: CRISTALIA-SP (SP)	TUB	100	11,25	1.125,00
330	7399 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	UND	4.000	0,19	760,00
332	7401 - METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	TUB	600	6,18	3.708,00
336	7406 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (CREME 1%) POMADA Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	TUB	300	4,54	1.362,00
Total					244.783,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1.** Por razão de interesse público; ou
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 16/04/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Maria de Fátima Leite Gonçalves
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
CONTRATANTE

FORNECEDOR (ES):

ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS
CPF nº 072.180.034-35
DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
CONTRATADA (O)